

PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

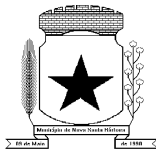
LEI Nº 986/2020

SÚMULA: Autoriza a incorporação de imóvel rural ao perímetro urbano do Município de Nova Santa Bárbara e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a incorporação ao perímetro urbano do Município de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, a seguinte área de terras, objeto da matrícula nº 11.052 do Cartório de Registro de Imóveis de São Jerônimo da Serra:

“O referido imóvel é delimitado por um polígono irregular cuja demarcação se inicia no ponto 1, cravado no Meio Fio da RUA BENEDITO P. DE GODOY FILHO, situado no limite com NEUZA KONDO KANKI – PARTE DA MATRICULA 11.052 segue com o azimute 127°11'44" e distancia 27.24 m, confrontando neste trecho com NEUZA KONDO KANKI – PARTE DA MATRICULA 11.052 , até o marco 2, segue com o azimute 214°39'56" e distancia 94.05 m, confrontando neste trecho com NEUZA KONDO KANKI – PARTE DA MATRICULA 11.052 , até o marco 3, segue com o azimute 124°39'56" e distancia 24.72 m, confrontando neste trecho com NEUZA KONDO KANKI – PARTE DA MATRICULA 11.052 , até o marco 4, segue com o azimute 122°21'32" e distancia 405.72 m, confrontando neste trecho com NEUZA KONDO KANKI – PARTE DA MATRICULA 11.052 , até o marco 5, segue com o azimute 210°49'39" e distancia 23.44 m, confrontando neste trecho com NEUZA KONDO KANKI – PARTE DA MATRICULA 11.052 , até o marco 6, cravado no Meio Fio da RUA LUIS INACIO MARTINS, segue com o azimute 300°49'39" e distancia 459.93 m, confrontando neste trecho com RUA LUIS INACIO MARTINS, até



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

o marco 7, cravado no Meio Fio da RUA LUIS INACIO MARTINS com a RUA BENEDITO P. DE GODOY FILHO, segue com o azimute 34°39'56" e distancia 133.10 m, confrontando neste trecho com RUA BENEDITO P. DE GODOY FILHO, até o marco 1, onde teve inicio esta descrição."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Nova Santa Bárbara, 16 de dezembro de 2020.

ERIC KONDO
Prefeito Municipal